



Celeiro Nacional de Produção

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI Nº 880/2002

08 de maio de 2002

“INSTITUI O “DIA DO IDOSO” NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS”.

JESUR JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Município de Campo Novo do Parecis o “Dia do Idoso”, a ser comemorado no dia 27 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2002.


JESUR JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Municipal de Administração